



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/24081

OBJETO: “Aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no 4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, com os resultados registrados nas páginas 05 a 333 dos autos, os quais subsidiaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante às páginas 339 a 343.

A metodologia adotada considerou os parâmetros previstos no referido dispositivo legal, buscando obter referências compatíveis com as características do objeto, considerando as particularidades da contratação e as condições de execução do serviço.

Art. 46, inciso I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

- **SEPLAG: Não foram localizados** preços públicos compatíveis com o objeto da contratação no Portal de Compras da SEPLAG, conforme consultas registradas às páginas 37 a 38.
- **Painel de Preços:** Constatou-se a **inexistência** de preço públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 39





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- **Sistema Radar – TCE/MT: Foram identificados** preços públicos para parte dos itens pesquisados, conforme documentos constantes às páginas 40 a 41.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: Foram identificadas** contratações públicas relacionadas ao objeto, entretanto, após análise dos registros encontrados, verificou-se que os contratos localizados não apresentavam compatibilidade suficiente com a metodologia necessária para formação do preço estimado, conforme vista da pág. 42.

A pesquisa no PNCP foi inicialmente direcionada para contratações realizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, buscando maior aderência às condições locais de execução, considerando fatores como logística, deslocamento técnico, custos operacionais e demais particularidades regionais.

Dessa forma, os registros encontrados não foram utilizados para composição do preço estimado, conforme documentos constantes às páginas 24 a 44.

Art. 46, inciso II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA **não possui** contratação vigente para o objeto em análise.
- Durante a pesquisa realizada no Portal Transparência, **não foram encontrados** contratos administrativos compatíveis com o objeto pretendido, conforme documentos constantes às páginas 43 a 44.
- Fonte de Preço: Constatou-se a inexistência de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme visto na pág. 45.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Art. 46, inciso III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Sítio Eletrônico: Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 46 a 49.

Art. 46, inciso IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação:

Foram realizadas solicitações formais de orçamento junto a empresas identificadas como potenciais fornecedoras do serviço, considerando consultas realizadas em sites relacionados ao objeto, indicações do setor demandante e fornecedores cadastrados no Sistema SIAG.

Foram realizadas buscas para identificação de potenciais fornecedores do serviço objeto da contratação, considerando consultas em sites relacionados ao ramo, indicações do setor demandante e fornecedores cadastrados no Sistema SIAG.

Após o levantamento realizado, verificou-se que a empresa **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** foi a única instituição identificada com atuação compatível e capacidade técnica relacionada ao objeto pretendido, considerando as especificidades do serviço.

Dessa forma, para atendimento ao disposto no inciso IV, foi encaminhada solicitação formal de orçamento exclusivamente à empresa CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, por meio de e-mail, em 18 de junho de 2026, com reiteração na mesma data, conforme documentação acostada às págs. 50 a 53.

Art. 46, inciso V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e, quando tratar de aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- **Não foram encontrados** registros de preços compatíveis com o objeto da contratação nas bases consultadas, conforme documento constante à página 54.

No que se refere ao art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando que a contratação possui características específicas e se enquadra em hipótese na qual a justificativa de preço deve observar os valores praticados pelo contratado, foram analisados os meios disponíveis para comprovação da compatibilidade do valor apresentado.

Em relação à solicitação de documentos complementares, tais como notas fiscais ou contratos referentes a contratações anteriores, a instituição informou a impossibilidade de encaminhamento desses documentos, em razão da existência de informações protegidas por obrigações legais e contratuais de confidencialidade, bem como em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme vistos nas páginas 50 a 53.

Ressalta-se que, ainda que fosse realizada eventual ocultação de dados sensíveis, os documentos poderiam conter elementos capazes de identificar informações comerciais específicas relacionadas às contratações realizadas, tais como objeto, valores praticados e condições negociais, motivo pelo qual não foram disponibilizados.

Contudo, verificou-se que os valores praticados pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo encontram-se disponibilizados em seu canal oficial de comercialização, por meio do endereço eletrônico: <https://loja.cetesb.sp.gov.br/>, onde constam informações públicas referentes às inscrições e valores aplicáveis aos interessados.

Dessa forma, a publicidade dos valores disponibilizados oficialmente pela instituição possibilita a verificação da compatibilidade do preço ofertado, garantindo a rastreabilidade das informações e atendendo à finalidade da justificativa de preço prevista no art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando a natureza do objeto e a inviabilidade de competição.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros estabelecidos no art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, utilizando-se fontes públicas, contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta junto a fornecedores, observando-se as características específicas do objeto.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente análise crítica foi elaborada por servidor diverso daquele responsável pela pesquisa de preços, restando certificado que os valores coletados apresentam compatibilidade com o objeto pretendido e foram analisados considerando as condições necessárias para formação do preço estimado da contratação.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

